

Despacho n.º 164/18-OG

1. De acordo com a faculdade conferida pelo n.º 1 do Despacho n.º 5204/2018, do Secretário de Estado da Proteção Civil, de 7 de maio de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2018 e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, da Guarda Nacional Republicana, Major-General Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, sem possibilidade de subdelegar, a minha competência para:
 - a) Autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo relativos à contratação de vigilantes florestais no âmbito da «Operação Floresta Segura 2018», ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 247/97, de 19 de setembro, obtidos os pareceres legalmente exigidos e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental;
 - b) Autorizar a celebração de contratos de seguro de acidentes pessoais no âmbito da «Operação Floresta Segura 2018», ao abrigo do artigo 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, obtidas autorizações legalmente exigidas e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental.
2. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 28 de maio de 2018.
O Comandante-Geral, Manuel Mateus *Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

[Ordem à Guarda n.º 5 – 2.ª Série MA118](#)